PROJETO DE LEI nº 062/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), destinado a "Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência - CONSAMU", de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.302.0045.2140 – Manut. Cons. Intermunicipal da Rede de Urgência - CONSAMU
4.0.00.00.0000 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 – Investimentos
4.4.71.00.0000 – Transferências a Consórcios Públicos
4.4.71.70.0000 – Rateio pela Part. Consórcio Públ - Fonte – 303..R$ 50.000,00
4.4.71.70.0000 – Rateio pela Part. Consórcio Públ - Fonte – 000..R$ 29.200,00
S o m a .....R$ 79.200,00
T O T A L .....R$ 79.200,00
= = = = = = = =

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial da seguinte dotação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.302.0045.2083 – Manut. do funcionamento Postos de Saúde e Unidade 24 Hrs
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Venc e Vantag Fixas–P.Civil - Fonte 303.....R$ 50.000,00
02.014.10.302.0045.2140 – Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência - CONSAMU
3.0.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes
3.3.71.00.0000 – Transferências a Consórcios Públicos
3.3.71.70.0000 – Rateio Partici Consórcio Públ - Fonte – 000.....R$ 29.200,00
S o m a .....R$ 79.200,00
T O T A L .....R$ 79.200,00

(Segue Fls. 2)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 067/2013

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 067/2013, que tem por objetivo autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), destinado a "Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência - CONSAMU".

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o elemento a ser suplementado ainda não estava previsto no orçamento do Município, bem como, um dos elementos indicados para redução também foi criado no presente exercício.

Solicita-se, ainda autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativo ao corrente ano.

Assim, esperamos não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para sua aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
ILARIO HOFSTAETTER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ